



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Interessado: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip de segurança para ser utilizado como vale-alimentação pelos funcionários do Comaja.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.814.330/0001-50, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, em trâmite nesta entidade.

De acordo com o Item 11 do edital – *Esclarecimentos, pedidos de impugnação e recursos* – em especial o subitem 11.1, considera-se tempestivo o pedido de esclarecimentos encaminhado. Sendo assim, passa-se à análise do pedido encaminhado.

Foi encaminhado, via e-mail e através do Portal de Compras Públicas, o seguinte pedido de esclarecimentos, que será respondido pontualmente a seguir.

1. Vocês já possuem fornecedor para o objeto licitado? Se sim, qual empresa é a atual fornecedora e qual a taxa aplicada? E por qual motivo está havendo a rescisão do contrato?

Sim, possuímos um fornecedor para o objeto licitado. A empresa que atualmente presta serviços ao Comaja é a empresa Le Card Administradora de Cartões LTDA. A taxa do contrato atual é de -0,05%. O contrato não está sendo rescindido, está sendo encerrado pois sua vigência vai até o dia 03 de fevereiro de 2024.

2. Vai ser aceita taxa negativa?

Sim, será aceita taxa negativa, conforme previsto no Edital e seus anexos. Conforme orientação do Portal de Compras Públicas, no momento do cadastramento da proposta o sistema não aceitará digitação de número negativo, porém na fase de lances sim. Lembrando que o Portal de Compras Públicas possui suporte tanto ao comprador quanto ao vendedor.

3. Sendo vedada a possibilidade de taxa negativa, e que seria impossível de se falar em tratamento diferenciado para ME's e EPP's, pois conforme o caso concreto aqui apresentado, todas as empresas estariam em igualdade de condições de participação, é correto entendimento de que em caso de empate entre duas ou mais propostas, será aplicado o disposto no Art. 3°, "PAR" 2° e "PAR" 2° do art. 45, ambos





da Lei nº 8.666/1993? <u>Fazendo com que dessa forma o sorteio ocorra entre todas licitantes</u> indiferentemente do porte da empresa?

Inicialmente, devemos destacar que a Lei Federal nº 8.666/1993 não está mais vigente. Sendo assim, o Pregão Eletrônico nº 001/2024 é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse caso, caso haja empate entre duas ou mais empresas durante a sessão pública, será utilizado para desempate os critérios do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Qual o quantitativo de estabelecimentos necessários para compor a rede credenciada?

De acordo com o disposto no item 1.4.1 do Edital, a empresa deve apresentar no mínimo 20 (vinte) estabelecimentos credenciados e ativos, sendo no mínimo 03 (três) redes, no município Sede do Comaja (Ibirubá – RS), aptos para aceitar o cartão alimentação, ora licitado, os quais deverão dispor de ampla variedade em produtos de gêneros alimentícios, dentro dos limites de crédito disponíveis, pelo valor à vista; ainda deverá apresentar no mínimo 03 (três) comércios de gêneros alimentícios locais, preferencialmente ME-EPP e cooperativas, visando o fomento da economia local bem como o acesso a alimentos frescos e de qualidade não restringindo os funcionários a poucos estabelecimentos garantindo a amplitude de opções, inclusive para os funcionários com alimentação restrita. No caso de redes, cada rede contará apenas 01 (uma) vez.

5. Qual o prazo para entrega da rede de estabelecimentos credenciada?

A relação de estabelecimentos credenciados deve ser apresentada juntamente com a proposta atualizada, após finalizada a etapa de lances.

6. Qual o prazo de pagamento à contratada pelo repasse do benefício?

O Comaja repassará a empresa o valor correspondente ao auxílio alimentação dos funcionários até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao dia 10 de cada mês. No dia 10 de cada mês o valor correspondente ao valealimentação deve estar disponível aos funcionários para utilização.

7. Referida licitação é de participação exclusiva para micro empresas e empresas de pequeno porte?

O processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 001/2024 não é para participação exclusiva de ME's e EPP's, sendo de ampla concorrência.

8. Qual o valor do contrato tendo em vista que o edital traz dois quantitativos que constam no item 1.3 logo no início e no item 3.2, visto esta incongruência qual deverá ser considerado?

O valor do contrato irá se referir à taxa que será obtida após a etapa de lances. O quantitativo de funcionários atual do Comaja é 10 (dez), sendo que o valor pago a título de vale-alimentação para cada funcionário é de 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais).

Ibirubá – RS, 09 de janeiro de 2024.

Adriana Azevedo

Pregoeira